

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$
17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: 10011

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Semar
Unidade Gestora de Orçamento: Seman

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: Fornecimento de peça para Ar-condicionado VRF Midea MDV4

Especificação detalhada do objeto:

Motor ventilador da condensadora VRF Midea MDV 4 – Modelo MDV—V-450WDCN1.
Modelo do motor elétrico YDK450-6B, 230V 60Hz;
Marca referencia: Changzhou Yongan Electric CO; Ltda – China
Quantidade: 2 motores

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

O Contrato 11968/2017 Manutenções do sistema de climatização, contempla o fornecimento de peças para ar-condicionado desde que o preço ofertado pela contratada fique dentro do preço de mercado.

A proposta da contratada para estas peças ficou 21% acima da média encontrada no mercado e apesar das negociações feita junto a empresa, ela não conseguiu baixar sua oferta.

Diante disso, foi determinado pela Diger (marcador 1387, Proad 11968/201) para que fosse feito a compra dessas peças pelo menor preço.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24, II, ou seja, pelo valor: até R\$ 17.600,00.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

- Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na elaboração do objeto - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Menor preço por item.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo

a critérios e prazos acordados;

b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf; e responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;

f. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

a. acompanhar a execução do contrato;

b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Rodrigo Waterkemper

Matrícula: 1442

Lotação: Seman

Gestor: Alexandre Koenig São Thiago

Matrícula: 2958

Lotação: Seman

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: rodrigo.waterkemper@trt12.jus.br Ramal:4140	E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br Ramal: 4256
Fiscal Substituto: Maxmiliam Steffens Matrícula:1420 Lotação: Seman E-mail: maximiliam.steffens@trt12.jus.br Ramal: 4020	Gestor Substituto: Adriano Faut Correa Matrícula: 1883 Lotação: Seman E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br Ramal: 4110

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

Os motores deverão serem entregues ao Fiscal na Rua Esteves Junior, 395 CEP: 88015-905 – Florianópolis SC, no Serviço de Manutenção – Seman – Ramal 4140.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

ITEM	1		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Motor ventilador da condensadora VRF Midea MDV 4 – Modelo MDV—V-450WDCN1. Modelo motor elétrico YDK450-6B, 230V 60Hz; Marca: Changzhou Yongan Electric CO; Ltda – China		
QUANTIDADE	2		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
Lautech	5.858,00	11.716,00	11.716,00

O orçamento apresentado aderiu completamente aos critérios solicitados.
Obtivemos apenas um único orçamento até o momento. Encaminhamos e-mails a diversas empresas do ramo, porém, somente a empresa Lautech se propôs a apresentar orçamento;
Encaminhamos e-mails para as contratadas do Tribunal em manutenção de ar, porém, também não mostraram interesse.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Reiteramos os e-mails, porém, até o momento não obtivemos nenhuma resposta.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da

Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0000/ Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 339030

16 – Informações complementares

16.1 Manifestações acerca da eventual necessidade de outras contratações:

No momento não há a necessidade de outras contratações;

16.2 Manifestações acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicações do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Rodrigo Waterkemper

semar@trt12.jus.br

F: 3216-4140/ 99989-5015.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Data: 29/10/2020.